ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 775/89

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO DE NCZ$.. 8.500,00(OITO MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS), PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de NCZ$ 8.500,00(oito mil e quinhentos cruzados novos) para o Conselho Municipal de Desportos ter recursos para fazer frente às despesas com o Campeonato Municipal de Futebol de Campo, durante o presente exercício.

Art. 2º - A despesa prevista no artigo 1º desta Lei,correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

0600- EDUCAÇÃO E CULTURA
0601- Depto. de Educação e Cultura e Assistência Social
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - C/55

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 25 de julho de 1989.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Antonio Nelson Schneider
Secretário do Planejamento e Fazenda